



PORTARIA Nº 148 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos servidores”.

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 077 de 02 de fevereiro de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 116 da Lei Municipal nº 3.119 de 2008 e o artigo 236 da Lei Municipal nº 1.312/90 que dispõem sobre a concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos do Município de Luziânia, e dá outras providências correlatas.

RESOLVE:

Art. 1. Fica concedida a Licença Prêmio, aos servidores:

EDNA MARIA NUNES NASCIMENTO, portadora do CPF nº 183.357.051-00, matrícula 7514 a partir de 01 de setembro de 2022 com retorno para o dia 29 de novembro de 2022;

EDSON MOREIRA DIAS, portador do CPF nº 809.547.071-68, matrícula 7828 a partir de 01 de setembro de 2022 com retorno para o dia 29 de novembro de 2022;

ANTONIO MIGUEL DE SOUSA, portador do CPF nº 491.793.303-04, matrícula 7225 a partir de 01 de setembro de 2022 com retorno para o dia 29 de novembro de 2022;

AURILENE DE LOURDES HENRIQUE, portadora do CPF nº 642.385.391-68, matrícula 6482 a partir de 01 de setembro de 2022 com retorno para o dia 29 de novembro de 2022;

LUCIA RAMALHO CERQUEIRA, portadora do CPF nº 716.801.011-53, matrícula 9863 a partir de 03 de agosto de 2022 com retorno para o dia 31 de outubro de 2022;

VALDIR VIEIRA DE ESPINDOLA, portador do CPF nº 968.563.861-68, matrícula 9020 a partir de 01 de setembro de 2022 com retorno para o dia 28 de maio de 2023;

MARIA JOSE DE SOUSA CARLOS, portadora do CPF nº 245.031.691-49, matrícula 7727 a partir de 01 de setembro de 2022 com retorno para o dia 27 de fevereiro de 2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua data de início.



Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR
Secretário de Administração